

0/001



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 24 de Março de 2014.

DE: ANTONIO CARLOS DA SILVA

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para **EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 419.159,55 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS DA SILVA
DIVISÃO DE TRANSPORTES



Prefeitura Municipal de Indianópolis
Solicitação 59/2014

01002
Página 1

Equipiano _____

Solicitação _____ *Emitted em* _____ *Quantidade de itens* _____
Número _____ *Tipo* _____ *24/03/2014* _____ *2*

59 **Aquisição de Material**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código _____ *Nome* _____ *Número* _____
 1160-6 ANTONIO CARLOS DA SILVA 37/2014

Local _____ **Pagamento** _____
Código _____ *Nome* _____ *Forma* _____
 11 SALA DA OVISÃO DE TRANSPORTE conforme execução

Orgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ *Forma* _____
 06 DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS conforme execução

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ *Prazo* _____
 VIAS DO MUNICÍPIO 400 Dias

Descrição:
 EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016249	EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - FINANCIADO E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	SERV	1,00	410.000,00	410.000,00
016250	EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MUNICÍPIO E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	SERV	1,00	9.159,55	9.159,55
				TOTAL	419.159,55
				TOTAL GERAL:	419.159,55

ANTONIO CARLOS DA SILVA
 Solicitante

JOAO FERRAREZI
 CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

01003

Autorização para Licitação

Município : Indianópolis
Valor Viab.: R\$ 419.159,55

Nº Projeto : 22 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$419.159,55, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$410.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$9.159,55;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 14/03/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Júnior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

0004

Município : Indianópolis	Etapa : 003/14
Associação : AMERIOS	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 22	
Descrição : Lote 1 - Execução de 6.787,06 m ² de pavimentação asfáltica, e ainda, a complementação de rede de galeria de águas pluviais. Serão executados serviços de: remoção da camada superficial; escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% P.N.); drenagem; regularização e compactação do subleito (100% P.N.); base de solo cimento 4%; imprimação com emulsão; revestimento em Tratamento Superficial Triplo Tipo I-5 do DER/PR; capa selante com emulsão; meio-fio/ sarjeta em concreto (0,042 m ³ /m); calçada em concreto simples (esp. = 5 cm); rampa para PNE com piso tátil, modelos 1 e 3; plantio de grama; plantio de árvores e placas de comunicação visual.	
Modalidade :	Valor Viabilizado : R\$ 419.159,55
Nº do Convênio : 05.00.2002.0150	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Diversos trechos do Perímetro Urbano.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 6787,06 m ² - Galerias 494,40 m - Calçadas 1932,37 m ² - Meio fio 1857,55 m -	
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Baicaris (entre as ruas Curuá e Trombetas)	
<ul style="list-style-type: none">* Rua Xingu (entre as ruas Projetada e Oiapoc)* Rua Oiapoc (entre as Rua Curuá e a Av. Santos Dumont)* Avenida Santos Dumont (entre as ruas Oiapoc e Trombetas)* Avenida Arnaldo R. Alves (entre a Av. Carijós e a Rua Projetada)* Rua José Alves de Miranda (entre as ruas Maipurês e José P. Martins)* Rua Guarani (entre as ruas Projetada e Nelson L. Neia) *	

A V I S O I M P O R T A N T E

01 005

- Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:
- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional) ou MODELO 06 (Carta Convite);
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011

ALERTAMOS QUE O EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO EM ATÉ 60 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DEVE SER COMUNICADO AO PARANACIDADE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

ALERTAMOS AINDA QUE, EM DECORRÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL A OBRA DEVERÁ ESTAR COM A 1ª MEDIÇÃO REALIZADA ATÉ 04/07/14, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA OBRA, ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO ELEITORAL

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.br](http://www.Dioe.pr.gov.br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Adriana Schweiger – (41) 3350-3401
José Luiz Creplive - (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler - (41) 3350-3355

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:


- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

01.007

Município:	Indianópolis	SAM	22			
Projeto:	Pavimentação Asfáltica	LOTE nº	01			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMP subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.001	Placa de obra - (3,00 x 1,50m)	ud	1,00			
311.01.01.005	Placa de Obra - (0,75 x 1,50m)	ud	1,00			
311.02	TERRAPLENAGEM					
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	1.543,17			
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000m	m³	2.160,43			
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% FN	m²	1.543,17			
311.03	DRENAGEM					
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	512,19			
311.03.01.020	Reaterro sem Apoiamento	m²	312,40			
311.03.01.021	Reaterro com Apoiamento	m²	133,88			
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					
311.03.02.001	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	182,00			
311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	81,00			
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	7,00			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	18,00			
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	3,00			
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	8.644,61			
311.04.03	BASE					
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4%	m²	1.018,06			
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02.005	Meio-Fio Simples de Concreto Pré-Moldado	m	1.811,55			
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	46,00			
311.06	REVESTIMENTO					
311.06.02	PINTURA					
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	6.787,06			
311.06.05	TRATAMENTO SUPERFICIAL					
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo	m²	6.787,06			
311.06.05.015	Capa Selante	m²	6.787,06			
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
311.07.02	CALÇADA					
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	1.932,37			
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes - Modelo 01 - 3,06m²	ud	52,00			
	Rampa de Acesso p/ Deficientes - Modelo 03 - 6,12m²	ud	6,00			
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	1.341,37			
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	80,00			
PREÇO GLOBAL						

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

01-008

Município:	Indianópolis	SAM	22			
Projeto:	Pavimentação Asfáltica	LOTENº	01			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA MP subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.001	Placa de obra - (3,00 x 1,50m)	ud	1,00			
311.01.01.005	Placa de Obra - (0,75 x 1,50m)	ud	1,00			
311.02	TERRAPLENAGEM					
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	1.543,17			
311.02.02.015	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000m	m³	2.160,43			
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	1.543,17			
311.03	DRENAGEM					
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat	m³	512,19			
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	312,40			
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	133,88			
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					
311.03.02.001	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	182,00			
311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	81,00			
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					
311.03.03.001	Caixa de Ligação/Queda 0,40	ud	7,00			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	18,00			
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	3,00			
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	8.644,61			
311.04.03	BASE					
311.04.03.022	Base de Solo Cimento - 4%	m²	1.018,06			
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02.005	Meio-Fio Simples de Concreto Pré-Moldado	m	1.811,55			
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	46,00			
311.06	REVESTIMENTO					
311.06.02	PINTURA					
311.06.02.005	Imprimação com Emulsão	m²	6.787,06			
311.06.05	TRATAMENTO SUPERFICIAL					
311.06.05.010	Tratamento Superficial Triplo	m²	6.787,06			
311.06.05.015	Capa Selante	m²	6.787,06			
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
311.07.02	CALÇADA					
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	1.932,37			
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes - Modelo 01 - 3,06m²	ud	52,00			
	Rampa de Acesso p/ Deficientes - Modelo 03 - 6,12m²	ud	6,00			
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	1.341,37			
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	80,00			
PREÇO GLOBAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01009

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 24 de Março de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos proceder **EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.** O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 419.159,55 (quatrocentos e dezenove mil, centos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A licitação será realizada por **TOMADA DE PREÇOS**, com número de 005/2014.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01010

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

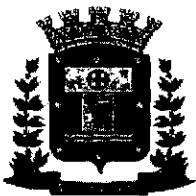
Indianópolis-PR, 24 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.** O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 419.159,55 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A licitação será realizada por TOMADA DE PREÇOS, com número de 005/2014.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
Email: contabilidade@irapida.com.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0011

COMUNICADO INTERNO

Edital 005/2014-TP

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 24 de março de 2014.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando **“EXECUÇÃO DE 6.787,06 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS”**, conforme pedido anexo n° 0005/2014-TP.

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

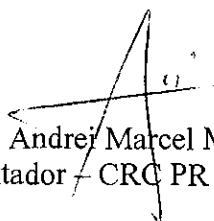
15.451.00221-050 Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.02.02 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

00059 - 00611 Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas

Atenciosamente,


Andrei Marcel Muraro
Contador – CRC PR 066658/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

01012

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 24 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto a **EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 419.159,55 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). A licitação será realizada por TOMADA DE PREÇOS, com número de 005/2014.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

013

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 24 de Março de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 419.159,55 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A licitação será realizada por **TOMADA DE PREÇOS**, com número de 005/2014.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL

01014

PARECER NUMERO: 5 INDIANOPOLIS, 24/03/2014

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS .

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS importa em R\$419.159,55 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	58	06.001.15.451.00221-050	0
2014	59	06.001.15.451.00221-050	611

de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade Tomada de preços.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

01015

PORTARIA N.º 001/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: João Ferrarezi, CPF N° 203.832.749-15, RG N° 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Marcos Roberto Beltrame CPF N° 772.277.439-34, RG N° 4.500.154-7 SSP-PR, Dieson Niquelson Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.80-4 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu Miotto CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição n.º 6760
Página n.º C - 08
Data de: 07/01/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

016

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a Empresa Folha de Londrina a publicação de anúncio no dia 26/03/14, no tamanho de 8,7 cm por 10 cm, no valor total de R\$ 663,00 (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), em forma de boleto bancário com vencimento para 30 dias. Em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, CNPJ: 75.798.355/0001-77

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

01 018

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios - SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de INDIANÓPOLIS, ora denominado licitador, torna público que às 08:30 horas do dia 15 de ABRIL do ano de 2014, na rua PRAÇA CARAMURU nº 150 em INDIANÓPOLIS, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 05 - 2014. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

01019

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local : Diversos trechos do Perímetro Urbano;
Objeto : Execução de 6.787,06 m2 de pavimentação asfáltica, e ainda, a complementação de rede de galeria de águas pluviais. Serão executados serviços de: remoção da camada superficial; escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% P.N.); drenagem; regularização e compactação do subleito (100% P.N.); base de solo cimento 4%; imprimação com emulsão; revestimento em Tratamento Superficial Triplo Tipo I-5 do DER/PR; capa selante com emulsão; meio-fio/ sarjeta em concreto (0,042 m3/m); calçada em concreto simples (esp. = 5 cm); rampa para PNE com piso tátil, modelos 1 e 3; plantio de grama; plantio de árvores e placas de comunicação visual.

Trechos:

- Rua Baicaris (entre as ruas Curuá e Trombetas)
- Rua Xingu (entre as ruas Projetada e Oiapoc)
- Rua Oiapoc (entre as Rua Curuá e a Av. Santos Dumont)
- Avenida Santos Dumont (entre as ruas Oiapoc e Trombetas)
- Avenida Arnaldo R. Alves (entre a Av. Carijós e a Rua Projetada)
- Rua José Alves de Miranda (entre as ruas Maipurês e José P. Martins)
- Rua Guaranis (entre as ruas Projetada e Nelson L. Neia)

Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução : 150 (cento e cinquenta) dias;
Capital Social Mínimo : R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais);
Garantia de Manutenção de Proposta : R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
Preço máximo: R\$ 419.159,55 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Sam 22

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Tratamentos Superficiais Betuminosos

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,22%
311.02	TERRAPLENAGEM	8,54%
311.03	DRENAGEM	12,17%
311.04	BASE / SUB-BASE	23,82%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	11,23%
311.06	REVESTIMENTO	25,16%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	18,86%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I_{12} = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I_0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

01021

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 9.159,55 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 06.001.15.451.0022.1050.006.11 e **06.001.15.451.022.1050.000.00**, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 419.159,55 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (QUINZE reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de INDIANÓPOLIS, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta nº 7851-4, agência 0975-x do Banco do Brasil, Rondon - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);

- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empregada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

01022

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

01023

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /201
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /201
--

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "e", "h", 4 "b" e "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Tratamento Superficial Triplo	2.714,82 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

g) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

01026

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

027

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1**.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;

- 01 028
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
 - d) prazo de execução do objeto em dias;
 - e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
 - f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n° 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial*).

0,029

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

0' 030

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

0' 032

- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

01033

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 04.1**.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
 - original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

INDIANÓPOLIS, 24 de MARÇO de 2014.



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

0.039

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

0/040

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0'041

MODELO N° 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, n° CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

01042

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___ / ___

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

01043

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

01044

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

01045

MODELO Nº 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

O 046

MODELO N° 08
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA n° e assinatura engenheiro habilitado)

010477

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

C	GO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF. INFL (%)	
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO		ACUMULADO
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		TOTAL DA PARCELA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		TOTAL ACUMULADO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

0/048

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

01050

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0/051

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0 052

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$410.000,00(QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$9.159,55(NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 06.001.15.451.0022.1050.006.11 e 06.001.15.451.022.1050.000.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 419.159,55(QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

01/05/3

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07/05/1

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no

cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) engenheiro responsável pelas obras no município de Indianópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra ,

de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

01/06/1

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumam e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos

através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (*inserir nome da comarca*), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

01066

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(*inserir local*), de de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:

RG

RG

ANEXO I do Contrato**RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)****ENSAIOS NECESSÁRIOS**

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

- 2) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
 - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);

- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
 - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

01068

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Carro	1	100000
2	Motocicleta	1	50000
3	Máquina	1	20000
4	Equipamento	1	15000

01 069

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

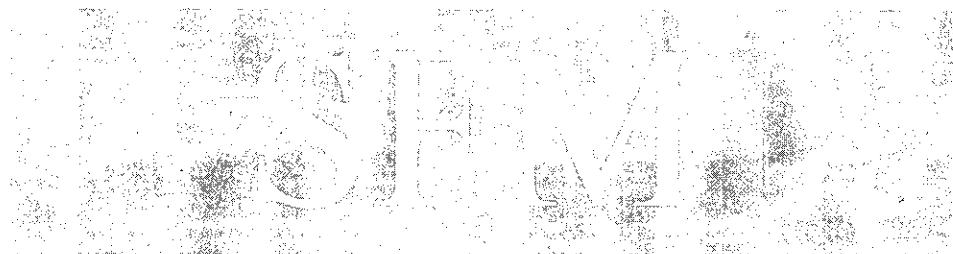
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

01070

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)



É o termo de referência de
ações nos municípios de
Estado do Rio Grande do Sul

01071

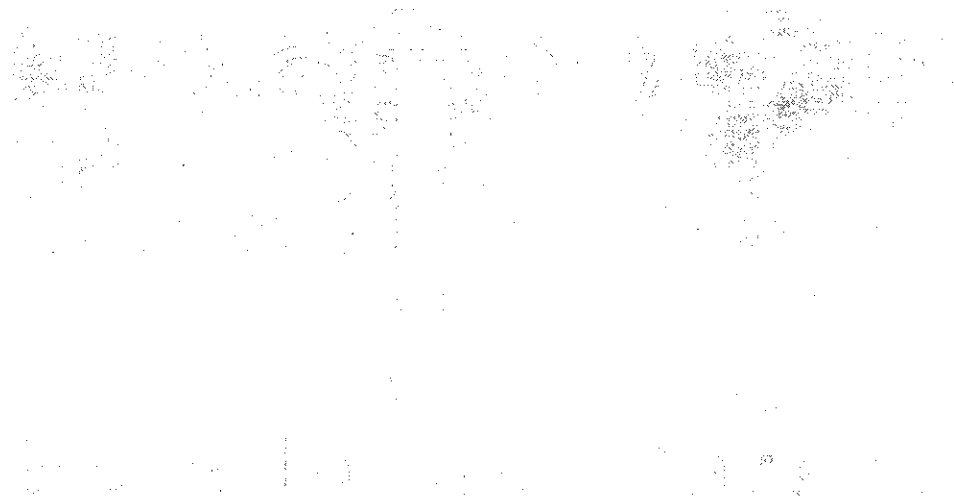
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



01/072

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

0/073

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10


0/074

ATESTADO DE VISITA

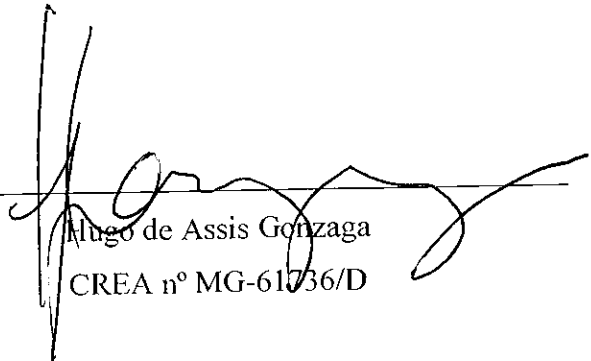
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Declaramos que o Engenheiro Hugo de Assis Gonzaga, CREA nº MG-61736/D, da proponente RUIZ & MARTINEZ LTDA, CNPJ 06.129.907/0001-31, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Indianópolis, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2014.



José Lourenço Tormena
RG 4.028.463-0 SSP/PR




Hugo de Assis Gonzaga
CREA nº MG-61736/D

ATESTADO DE VISITA

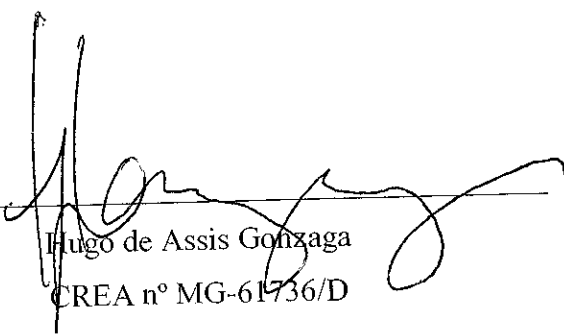
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2014

Declaramos que o Engenheiro Hugo de Assis Gonzaga, CREA nº MG-61736/D, da proponente RUIZ & MARTINEZ LTDA, CNPJ 06.129.907/0001-31, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Indianópolis, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2014.



José Lourenço Tormena
RG 4.028.463-0 SSP/PR



Hugo de Assis Gonzaga
CREA nº MG-61736/D

suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 9h30min do dia 10/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para aquisição de microscópio biológico e câmaras para vacina para o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 032/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para aquisição de motocicleta 150CC para o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 033/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 9h30min do dia 11/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 034/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 9h30min do dia 14/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Prestação de serviços de engenharia para fiscalização de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás e laudos de conclusão de obra, elaboração de projetos, cronogramas, memorial descritivo e orçamento de reforma e/ou construção urbana e rural. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 035/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 9h30min do dia 15/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para locação de máquinas fotocopadoras, com fornecimento de toners, e serviços de manutenção para a Secretaria Municipal de Educação. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 036/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14h30min do dia 15/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para aquisição de materiais e equipamentos de informática, e prestação de serviços de instalação de antenas e configuração de pontos de acesso. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público que realizará às 14h30min do dia 10/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, através do maior desconto linear, para Ampliação de rede coletora de esgotos sanitários no município de Inácio Martins, conforme 1ª Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 188.78 - SANEPAR O Edital de Licitação e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

R\$ 744,00 - 25007/2014

Indianópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Concorrência nº 001/2014 cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE PARTE DE LOTE DE TERRAS SOB O Nº 65 A, COM ÁREA DE 15.648,36 m², de propriedade do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de CLANDRETE-PR, Matrícula nº 365 - 1ª OFICINA RGI, com as características e preço mínimo de venda, constantes na ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo imóvel será alienado por "LOTE ÚNICO", tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613-98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h. fone (41)33674-1108.

Indianópolis, 24 de Março de 2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 24399/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a licitação sob edital de Pregão N.º 31/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA ATENDIMENTO EM UMA OU MAIS DAS SEGUINTE DIVISÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS: DIVISÃO DE SAÚDE, DIVISÃO DE ENSINO E CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIANÓPOLIS, em favor de LORENA CONSTANTINO TAMIOZZO (LOTE 06), ALEX RUFINO RODRIGUES (LOTE 07), LARISSA HENRIQUE DE ORNELAS (LOTE 08), VALERIA RIBEIRO (LOTE 01) E BRUNA RENATA BUENO SILVA (LOTE 02). Os lotes 3, 4 e 5 foram fracassados. Indianópolis, 24 de Março de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 24514/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços nº 05/2014 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h. fone (41)3674-1108.

Indianópolis, 24 de Março de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 24704/2014

Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ****CONCORRÊNCIA Nº 006/2013**

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de Irati, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.654.574/0001-82, reuniu-se o Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Odilon Rogério Burghath, residente e domiciliado à R. Inibituba, nº 305, Bairro Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 6.680.561-1-PR e do CPF/MF sob nº 016.692.489-09, denominado como Contratante e as empresas abaixo indicada para proceder, nos termos da Concorrência nº 006/2013, pelo tipo Menor Preço Unitário, para aquisição de merenda escolar, gêneros alimentícios diversos utensílios de cozinha e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação. Esta ata é para Registro de Preços das empresas classificadas. Segue seqüencialmente as informações das Contratadas e valores aplicados nos itens:

Início: 20/03/2014

Validade/Término: 20/03/2014

Objeto: Aquisição de merenda escolar, gêneros alimentícios diversos utensílios de cozinha e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação

Empresa 1 - Ata nº 008/2014

Razão Social: Petrecon Ltda - ME

CNPJ: 04.326.168/0001-42

Endereço: Av. Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº 1550 - Batel - Guarapuava PR

CEP: 85.010-090

Telefone: (42) 3622-7562

Representante Legal: José Feliciano Ferreira

Cargo: Sócio/Administrativo

R.G. 804.392-2

CPF 143.325.909-53

Item	Marca	Qntd.	Und	Valor R\$
1	bel colina	1.000,00	UN	4,62
3	de casa	700	UN	1,55
11	boreal	1.000,00	UN	1,7
16	yoki	1.000,00	UN	3,2
25	agroliva	100	UN	1,3
62	clubour	3.000,00	UN	2,49
92	aply	800	UN	1,69
200	nautica	6.000,00	UN	2,89
306	condor	200	UN	1,2
307	condor	200	UN	1,2
323	super corda	240	UN	0,99
324	timpinha	2.400,00	UN	2,5
338	etammar	120	UN	4,8
339	etammar	180	UN	4,5
355	galhies	40	UN	1,25
365	urio	40	UN	17,5
366	urio	35	UN	14,5
414	urio	45	UN	2,39
415	urio	15	UN	2,59
416	urio	30	UN	25,5
423	municipal	50	UN	23
424	stainlles	40	UN	4,5
472	rayovac	100	UN	3,1

Empresa 2 - Ata nº 009/2014

Razão Social: Mariano Ivasko e Cia. Ltda

CNPJ: 85.573.478/0004-18

Endereço: Rua Dona Noca, nº 707 - Centro - Irati PR

CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-3030

Representante Legal: José Carlos Ivasko - Paulo César Ivasko

Cargo: Sócio/Administrativo

R.G. 5.567.464-0 / 7.241.020-3

CPF 723.153.939-49 - 029.633.589-46

Item	Marca	Qntd.	Und	Valor R\$
2	Lavacur	30	UN	7,95

PAL DE INDIANÓPOLIS
7.210-000 - Fone/Fax: (044) 3674-1214
365.333/0001-20
rahd@gmail.com
INDIANÓPOLIS - PR

N.º 036/2014

MARTINS, Presidente da Câmara
de Indianópolis, usando de suas
funções, torna pública as licitações
que lhe são conferidas por Lei,

XLVE

LICITAÇÃO Nº 036/2014 PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CUIDADO À SERVIDORA PARA
CUIDAR DA CRIANÇA EM IDADE
PREVISTA DO RG. Nº 6.995.319-7 SSP/PR,
DOR JURÍDICO, pelo período de 120
dias, a contar de 14 de julho de 2014,
de acordo com o Edital Complementar n.º 015/2008 de 12
de maio de 2008, e o Edital nº 036/2014 de 12
de março de 2014.

O presente Edital encontra-se em
vigor na data de sua publicação,
e não há prazo para impugnação.

DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, em 25 de MARÇO DE 2014.

MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014

que fará realizar, às [] horas do dia [] de [] do ano de [] na
Cidade de [] no Estado de [] em
[] Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para

[] sob regime de empreitada por
preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversos trechos do Perímetro Urbano	Pavimentação TST	6.787,66 m²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir
do dia [] de [] de [] no horário comercial e será fornecida mediante
a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ [] ([] reais).
No caso de empresa com sede fora do Município de [], a Pasta
Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor
supracitado à conta nº [], agência [] do Banco []
[] - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa
deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais,
dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de
Licitação no endereço acima mencionado - Telefone ([]), fax
[] - "e-mail" []

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 - Fax (44) 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES
Pregão N.º 036/2014

LICITAÇÃO: O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO
CEZAR RIZZATO MARTINS, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, no Item
de Pregão n.º 036/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TROCA DE
COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 08/04/2014 na divisão de compras e licitações, à praça
Caramuru, 150 - centro - Praça Municipal, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira,
das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, com endereço citado no item III. Os proponentes deverão
retirar o Edital até o dia 07/04/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.195,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)

Praça Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24/03/2014.



0' 180

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**REF: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 5/2014 MODALIDADE Tomada de
preços**

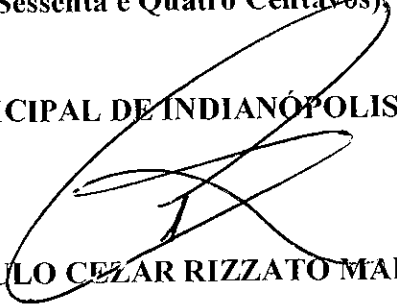
O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 5/2014 modalidade Tomada de preços tipo Menor Preço, sobre **EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**, Em favor de:

RUIZ & MARTINEZ LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31
RUA PROJETADA A, 1646 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III
CIDADE/UF: Umuarama/PR

no valor de **R\$ 418.991,64 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, por ser a melhor proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2014



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Município de São Tomé

75 981 178/0001-29
RUA DO, 248 - FONE / FAX: (0xx41) 3607-1280
seturasaotome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

ESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Pessoa Jurídica de Direito
Público, inscrita no CNPJ nº 09.381.178/0001-29, inscrita
nesta ato representado pelo Prefeito ARLEI
sob o nº 326.337.009-00, portador da cédula
residente e domiciliado no Município de São
Tomé, CONTRATANTE e, do outro lado W.Y.
Serviços Médicos S/S Ltda, com sede
no Portal das Américas, na cidade de Cianorte,
PR, inscrita no CNPJ nº 19.312.309/0001-45, neste ato representado
pelo representante legal, sob o nº 557.748.579-72, portador da
CPF nº 557.748.579-72, registrado no CRM/PR sob o nº 14889,
norte - Estado do Paraná, resolvem:

A partir desta data, o Contrato de Prestação
de Serviços, firmado em 22/01/2014 entre as partes.
Licitação a Prestação de Serviços Médicos
de da Família (PSF), a ser executado na
Município de São Tomé.

Assinam a presente rescisão de contrato.

São Tomé, 22 de Maio de 2014.

W.Y. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
WILSON YAGUESHITA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA DO PARANÁ

F. 75.793.786/0001-40
RUA BOA - PARANÁ

i. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ nº 09.381.178/0001-29, inscrita
nesta ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de
suas atribuições, domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de
Identificação nº 48.579-20.

ii. CPF: 029.399.779-92, carteira de
identificação nº 029.399.779-92, inscrita
na empresa "D B PERES ANDREA
MATOS RODRIGUES -PR 658, 47,

execução de pagamento por meio de bloco de
cheques de obra e material

Assim, os contratados a importância de R\$
(Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), valor esse que será pago
de acordo com a apresentação do documento fiscal.

TERRA BOA



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 MODALIDADE Tomada de
Preços

O Prefeito do Município de Indaípolis, Estado do Paraná, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente
ao Edital de Licitação nº 5/2014 modalidade Tomada de Preços tipo Menor
Preço, sobre EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA
DE ÁGUA E EFLUENTES, Em Anexo de:

W.Y. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 19.312.309/0001-45
RUA PRIMEIADA, 1046 - CEP: 57597135 - BAIRRO: PARQUE
INDUSTRIAL III CIDADE/PR: Umuarama/PR

no valor de R\$ 480.991,04 (Quatrocentos e Oitenta MIL, Novecentos e
Noveenta e Um Realiz e Setenta e Quatro Centavos), por ser a melhor proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDÁIPOLIS, 23 DE MAIO DE 2014

FABRICIUS RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2014 MODALIDADE Tomada de
Preços

O Prefeito do Município de Indaípolis, Estado do Paraná, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente
ao Edital de Licitação nº 48/2014 modalidade Tomada de Preços tipo Menor
Preço, sobre AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO FRACIONADA DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA
USO DA SAÚDE, Em Anexo de:

INDUSTRIAL COMERCIAL DE INDÁIPOLIS

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Tomada de preços Nº 5/2014

Aos 15/04/2014, às 08:30, no Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, com endereço a Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Licitação da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, Nº 5/2014, que tem por objeto EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. Iniciando os trabalhos verificou-se a presença do proponente

017

RUIZ & MARTINEZ LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31
RUA PROJETADA A, 1646 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III CIDADE/UF:
Umuarama/PR

Foi decidida a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no Processo nº 50/2014, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação da proponente e, a renúncia expressa do licitante participante do direito de recurso desta fase. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo a proposta exigida da empresa considerada habilitada neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame da proposta, constatou-se novamente a não desclassificação da licitante participante e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, esta Comissão por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

RUIZ & MARTINEZ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	RUIZ E MARTINEZ	SERV	1,00	418.991,64	418.991,64
TOTAL							418.991,64

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

INDIANÓPOLIS, 15/04/2014

JOÃO FERRAREZI
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARCOS ROBERTO BELTRAME: _____

LEONARDO BEUMER CARDOSO: _____

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONCALVES: _____

ANTONIA AP DE ABREU MIOTTO: _____

PARECER JURÍDICO

0/178

**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE Tomada de preços Nº 5/2014**

O presente Processo de Licitação nº 5/2014, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço, referente à seleção de propostas visando EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Indianópolis, 15/04/2014



**JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA**



01180

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**REF: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 5/2014 MODALIDADE Tomada de
preços**

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 5/2014 modalidade Tomada de preços tipo Menor Preço, sobre **EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**, Em favor de:

RUIZ & MARTINEZ LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31
RUA PROJETADA A, 1646 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III
CIDADE/UF: Umuarama/PR

no valor de **R\$ 418.991,64 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, por ser a melhor proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2014



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



0' 1/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tomada de preços - Nº 5/2014

Tendo em vista a realização da sessão pública de Tomada de preços N.º 5/2014, destinado à EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS cujo critério de julgamento foi menor preço GLOBAL e observados os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICO o objeto da licitação às seguintes licitantes:

RUIZ & MARTINEZ LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31
RUA PROJETADA A, 1646 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III
CIDADE/UF: Umuarama/PR

Indianópolis, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2014.


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

0 183

Município : Indianópolis
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0005/2014
Objeto : Execução de Pavimentação Asfáltica em TST (Tipo I-5) em vias urbanas do município, numa área de 6.787,06 m² (incluindo serviços de: drenagem, passeios e arborização).
Lote(s) : 1==> R\$ 418.991,64

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Ruiz & Martinez Ltda - ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que foram cumpridas todas as etapas exigidas pela legislação vigente.

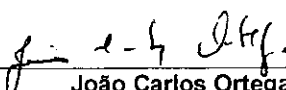
Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
 - b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.
- O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 Valor Total: R\$ 418.991,64; Valor Financiável: R\$ 410.000,00; Valor Adicional Financeiro: R\$ 8.991,64;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 07/05/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0328-1
SAM Projeto Nr : 22



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

0184

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

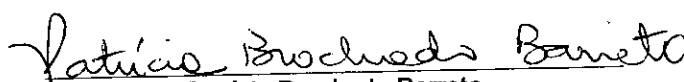
Parecer Processo Licitatório Nº 2014/5014

Município : Indianópolis
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : ***1***

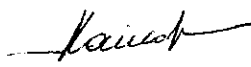
Nº : 0005/2014

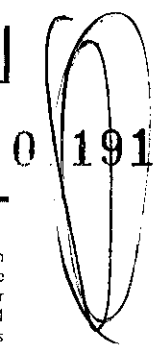
A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO URBANA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 06 de maio de 2014.


Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 22


Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
07/05/2014



CONTRATO: MICHELI SOARES PISANI, inscrita no CPF nº. 696.069.519-87, RG. 001405056, estabelecida à RUA PADRE TEOBALDO BLUME, 1505 APTO 86 - CEP: 87200308 - BAIRRO: CENTRO, município de Cianorte/PR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 06/05/2014 a 06/05/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). **LICITAÇÃO:** Processo de Licitação Edital nº. 45/2014 - modalidade Pregão. **CONTRATO nº. 99/2014**, de 06/05/2014 (seis de maio de 2014).

CONTRATO: VERA LUCIA PIRES DA COSTA, inscrita no CPF nº. 580.641.339-04, RG. 43047442, estabelecida à RUA PADRE JOSÉ GERMANO JUNIOR NETO, 74 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO, município de Rondon/PR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 06/05/2014 a 06/05/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). **LICITAÇÃO:** Processo de Licitação Edital nº. 45/2014 - modalidade Pregão. **CONTRATO nº. 100/2014**, de 06/05/2014 (seis de maio de 2014).

CONTRATO: RUIZ & MARTINEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à RUA PROJETADA A, 1646 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF nº 021.110.919-36, RG. 69256961. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE 6.787,06 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 26/05/2014 a 29/06/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$418.991,64 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **LICITAÇÃO:** Processo de Licitação Edital nº. 5/2014 - modalidade Tomada de preços. **CONTRATO nº. 106/2014**, de 26/05/2014 (vinte e seis de maio de 2014).

R\$ 480,00 - 47872/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a licitação sob edital de Tomada de Preços N.º 05/2014, cujo objeto é Execução de 6.787,06M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, A COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE: REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL; ESCAVAÇÃO/CARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1.ª CATEGORIA; COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100% PN.); DRENAGEM; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (100% PN.); BASE DE SOLO CIMENTO 4%; IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO TIPO 1-5 DO DER/PR; CAPA SELANTE COM EMULSÃO; MEIO-FIO/SARJETA EM CONCRETO (0,042 M3/M); CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES (ESP. = 5 CM); RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL, MODELOS 1 E 3; PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE ÁRVORES E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM TRECHOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, em favor de RUIZ & MARTINEZ LTDA CNPJ 06.129.907/0001-31, totalizando o valor de R\$ 418.991,64 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) Indianópolis, 22 de Maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 47613/2014

IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2014

PROCESSO N.º 108/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e demais aparelhos e utensílios para suprimento à Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta n.º 09280.787000/1130-01 -Ministério de Saúde. **DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 06 de junho de 2014, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, n.º 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. **A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessados. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fax-símile e/ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 22 de maio de 2014. LUIZ CARLOS SEIXAS - Pregoeiro.**

R\$ 168,00 - 48428/2014

ITAMBARACÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, no dia 13 de junho de 2014 às 09h40m do CREDENCIAMENTO do Agricultor formal ou informal para aquisição de gêneros de alimentação familiar para alimentação escolar, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h30min do dia 13 de junho de 2014, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, no sítio: www.itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá-Pr, 22 de maio de 2014. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 47912/2014

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência de A a Z, étnicos e genéricos, baseado no índices técnicos (INDITEC, ABCFarma ou outras publicações especializadas). **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá/PR; **CONTRATADA:** G. Lopes Farmácia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.229.254/0001-28; **OBJETIVO:** promover a alteração da meta financeira visando acrescentar R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) ao valor contratado. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 024/2013, Contrato nº. 028/2013, de 27/09/2013. Itambaracá PR, 14 de maio de 2014. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 48221/2014

ITAJEJARA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Junho de 2014, às 17h:00min (dezessete) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itajejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N.º 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itajejara D' Oeste-PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N.º 059/2014

R\$ 96,00 - 48420/2014

IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAÍ - PR

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 078/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

(Lei Federal n.º 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente concurso público para diversos cargos.

Sessão de julgamento: 04/06/2014 às 09:30 hs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 21 de maio de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Presidente da Comissão Municipal de licitação

R\$ 144,00 - 47312/2014



a 06/05/2015. VALOR GLOBAL: R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 45/2014 - modalidade Pregão. CONTRATO nº. 98/2014, de 06/05/2014 (scis de maio de 2014).

OBJETO: CONTRATO: MICHELLI SOARES PISANI. Inscrita no CPF nº. 696.069.519-87, RG. 001405056, estabelecida à RUA PADRE TEOBALDO BLUME, 1505 APTº 86 - CEP: 87200308 - BAIRRO: CENTRO, município de Cianorte/PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/05/2014 a 06/05/2015. VALOR GLOBAL: R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 45/2014 - modalidade Pregão. CONTRATO nº. 99/2014, de 06/05/2014 (scis de maio de 2014).

DESPACHO DO PREFEITO
Em 22 de Maio de 2014.

OBJETO: Fica homologada a licitação sob edital de Tomada de Preços N.º 05/2014, cujo objeto é Execução de 6.787,06M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E AINDA, A COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS. SERÃO EXECUTADOS SERVIÇOS DE: REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL; ESCAVAÇÃO CARGA/TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1.ª CATEGORIA; COMPACTAÇÃO DE ATERROS (100% P.N.); DRENAGEM; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (90% P.N.); BASE DE SOLO CIMENTO 4%; IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO TIPO 1-5 DO DER/PR; CAPA SELANTE COM EMULSÃO; MEO-PIOSARIETA EM CONCRETO (0,942 M3/M); CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES (ESP. = 5 CM); RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTL, MODELOS 1 E 3; PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE ÁRVORES E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM TRECHOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, em favor de RUIZ & MARTINEZ LTDA, CNPJ 06.129.907-0001-31, totalizando o valor de R\$ 418.991,64 (quatrocentos e deztoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2014

OBJETO: O Município de Indianópolis - Estado do Paraná, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, no termo de Pregão n.º 50/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARTESÃO NAS ARTES E TRABALHOS MANUAIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE INDIANÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 08 HORAS SEMANAIS, COM ADOLESCENTES E IDOSOS, DESENVOLVENDO CURSOS E ATIVIDADES ARTESANAS DE PINTURA DECORATIVA EM PAREDES E MOBILIÁRIA, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS, TECNICAS E EFEITOS DE PINTURA, PINTURA EM TELA, ARTESANATO COM FILTRO DE CAFÉ, DECOUPAGEM COM PAPEL TECIDO, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS COM TÉCNICAS ARTESANAS, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS PARA FINS ARTESANAS. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44)36741108.

Indianópolis-PR, 22 de Maio de 2014.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2014-PMI

Tomada Pública, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2014-PMI
PROCESSO Nº 049/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos, para escola infantil, padrão Proinfância, em cumprimento ao convênio 709740/2011 - FNDE.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08H30MIN horas do dia 05 de junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporá - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100
Iporá-Pr, 23 de Maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, no dia 13 de junho de 2014 as 09h40m do CREDENCIAMENTO de Agricultor formal ou informal para aquisição de gêneros de alimentação familiar para alimentação escolar, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para atendimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h30min do dia 13 de junho de 2014, na Prefeitura de Itambaracá/PR, Aquisição do Edital. Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, no no sítio. WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Em, 22 de maio de 2014
AMARILDO TOSTES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0081/2014

Comunicamos aos interessados que se encontra(ão) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0081/2014 - Aquisição de medicamentos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2014 - Aquisição de materiais médico hospitalares. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2014 - Aquisição de imunoglobulina humana. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias por e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de maio de 2014.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2014

MEJOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. ABERTURA: Às 14 (Quatorze) horas do dia 05 de junho de 2014, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 506.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8432.

Mandaguari-PR, 23 de Maio de 2014.
ROMUALDO BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação 004/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL. OBJETO: Serviços de elaboração, organização, planejamento, e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e temporários, nos termos da lei 1095/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariluz) e demais legislações municipais correlatas. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para candidato excedente. PRAZO DE VIGÊNCIA - Início: 30/04/2014 - Término: 30/10/2014. Mariluz, 30 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Ortigueira, Exma. Sra. Lourdes Banach e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Elizete Campos de Sousa Carneiros, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, torna público o Processo de Inexigibilidade snb nº 00414 - Processo Administrativo nº 097/14, que trata da Dispensabilidade de Licitação, cuja finalidade visa firmar Termo de Adesão entre este MUNICÍPIO e o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, visando "Adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP - Pregão Eletrônico 078-12 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação". O Termo de Adesão estabelece o interesse do MUNICÍPIO e concordância do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares. Destarte, ficam os fornecedores abaixo descritos notificados do presente ingresso, devendo a unidade do bem objeto ser entregue nas dependências desta Prefeitura, nos termos estipulados no item 10 de termo de referência do pregão em comento.

O faturamento deve ser feito mediante a apresentação da Nota Fiscal e o pagamento será efetuado a vista, após a entrega do objeto ao Município, Empresa: DRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ Nº 79.788.766/0005-66, VALOR TOTAL R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), INOXBOOK COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 11.360.157/0001-44, VALOR TOTAL R\$ 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais), ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR-EPP, CNPJ Nº 11.377.888/0001-00, VALOR R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA-ME, CNPJ Nº 55.924.054/0001-35, VALOR TOTAL R\$ 9.935,00 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 05.634.834/0001-72, VALOR TOTAL R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 30.229,00 (trinta Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais).

Pelo exposto, com arrimo no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações e parecer jurídico emitido pelo Departamento da Procuradoria Jurídica, a Exma. Prefeita e Sra. Secretária RESOLVEM determinar a contratação do presente objeto.

Ortigueira, 23 de maio de 2014.
ELIZETE CAMPOS DE SOUSA CARNELOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

LOURDES BANACH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde de Pérola, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 09350.598000/1130-04.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Unitário por item.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de junho de 2014, às 14:00hs.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sítio à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação.

Pérola-PR, 22 de maio de 2014.
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014

EDITAL Nº 28 2014, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanente, material de consumo. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30m do dia 05 de Maio de 2014. LOCAL: www.bll.org.br. CRITÉRIO: Menor preço por item. RETIRADA DO EDITAL: 23/05/2014 à 05/06 2014. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR, ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicita@gmail.com.

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2014

EDITAL Nº 07/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. OBJETO: implantação de unidade de apoio e distribuição de alimentos a agricultores familiares, no Município de Pitanga/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 11 de Junho de 2014. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171. CRITÉRIO: Sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, tipo menor preço por lote. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR, ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicita@gmail.com.br.

Pitanga, 21 de Maio de 2014.
LUIZ LUBALCHESKI
Presidente da CPL